

DECRETO Nº 4.206, DE 18 DE MAIO 2015.

“Regulamenta a Lei nº 4.425 de 14 de maio de 2015, e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.425 de 14 de maio de 2015, fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.365.0022.1001.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha 518 – Fonte 02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinc.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito será coberto com recursos provenientes de Transferência.

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.365.0022.2030.0000	Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 40%
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 193 – Fonte 02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinc.....R\$ 80.000,00
12.365.0022.2030.0000	Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 40%
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Ficha 194 – Fonte 02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinc.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de maio de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra

